

CLÁUSULA III DO VALOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

VALOR COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO ITENS 01 E 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	V. UNIT. REFERÊNCIA	% DESCONTO	V. UNIT. COM DESCONTO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum – Terrestre	13.748	Gasolina Comum	Litro	5,68	2,7	5,53	R\$ 76.026,44
02	Óleo Diesel Comum – Terrestre	18.812 (1º TA)	Diesel S500	Litro	7,79	2,7	7,58	R\$ 142.594,96
03	Óleo Diesel S10 - Terrestre	360.846	Diesel S10	Litro	7,90	2,7	7,72	R\$ 2.785.731,12
VALOR TOTAL								R\$ 3.004.352,52

CLÁUSULA IV DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos provenientes para os pagamentos devido no presente Termo Aditivo serão cobertos com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias do orçamento vigente:

12.361.0006.2.132 0000 3.3.90.30.00 1540 1241
12.361.0006.2.132 0000 3.3.90.30.00 1543 1243

CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II e Artigo 65, Inciso I, “b” e §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VII DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 08 de março de 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Dec.005/2021 GAP/PMS
Contratante

M.H.SOARES CARNEIRO COMÉRCIO – EPP
Sr. Manoel Henrique Soares Carneiro
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ RG ou CPF: _____

2 _____ RG ou CPF: _____